



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – SELEÇÃO DE PRÊMIO CULTURAL COM RECURSO REMANESCENTE

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PARCIAL

MODALIDADE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – OUTRAS ÁREAS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar Parcial do Chamamento Público nº 06/2024 para Modalidade Termo de Execução Cultural para seleção de prêmio para projeto cultural “OUTRAS ÁREAS DA CULTURAL”.

Art. 2º - Os projetos inscritos neste Anexo foram encaminhados para Comissão Especial de Seleção (para seleção das propostas), instituída pelo Decreto nº 2785/2024.

Art. 3º - Nesta primeira fase foram elencados os projetos culturais inscritos por ordem de pontuação, na condição de classificados e desclassificados. A decisão poderá ser revertida na fase de recurso.

Art. 4º - Será selecionado neste edital a categoria abaixo relacionadas:

MODALIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VAGAS	TOTAL
Premiação para projeto cultural realizado no município de Cornélio Procópio, por pessoa física ou pessoa jurídica; com pelo menos 2 anos de existência; relevância para a comunidade e que valorize a cultura local.	4.655,47	01	4.655,47
		TOTAL	4.655,47

Art. 5º - Os proponentes poderão apresentar recurso, que serão encaminhados à Comissão correspondente, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme o cronograma constante no item 8.1 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 6º - Os recursos deverão ser interpostos, entre os dias 07 e 08 de novembro de 2024, 09h às 12h e; das 13h30 às 17h, contado da data de publicação deste Edital Preliminar, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

Art. 7º - Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão, e após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Prêmio para projeto cultural – 4.655,47 (Pessoa Física e Pessoa Jurídica sem fins lucrativos 01 vaga)

PROTOCOLO	TIPO PROPONENTE	NOME INSCRITO	NOME DO PROJETO	NOTA
202916	Pessoa Física	*****	Festival Cineurge	100
202899	Pessoa Jurídica	*****	O projeto transformando vidas	85
202931	Pessoa Física		Música na praça	75

Obs: Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os dados documentais dos proponentes têm sua publicidade realizada de forma parcial, resguardando a privacidade, os direitos e dados pessoais do cidadão.

DANIELLA GOMES

PAULO SÉRGIO BUENO

EDER BALDOINO FERREIRA